



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – RADAR SOCIAL

--- Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu nos Paços do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, constituído pelas Senhoras: Ana Sofia Gonçalves Valente, na qualidade de Presidente de Júri; Cristina Isabel da Costa Marta Lapo e Susana Isabel das Neves Morim, para apreciação das candidaturas e demais formalidades. -----

--- Verificou-se que apresentaram requerimentos os seguintes candidatos: -----

----- Ana Margarida Bonito Roque, Carolina Davide Alves, Caroline Marie de Sousa Morim, Daniela dos Reis Miranda, Érica de Jesus Medeiros Tavares, Joana Isabel Saraiva de Carvalho, Luciana Filipa da Silva Costa, Marco José Lemos Ferreira, Mariana Sofia Agostinho Reis, Mariana Sofia Agostinho Reis, Ricardo Daniel Lopes Simões e Samanta Filipa Gonçalves Rodrigues. -----

--- O Júri verificou que a candidata Daniela dos Reis Miranda, não possui as habilitações literárias exigidas (Licenciatura Economia, Gestão, Estatística, Planeamento, outras Ciências nos domínios da Gestão, da Engenharia do Território ou outras Licenciaturas com unidades curriculares em Estatística ou similares), pelo que não cumpre com o ponto dez ponto dois do aviso de abertura deste procedimento. Deste modo, o Júri deliberou excluir a candidata do procedimento concursal por não possuir licenciatura adequada. ----

--- O Júri verificou ainda que Andreia Camaz Ferreira enviou documentos via mail para formalizar a sua candidatura, mas de acordo com o ponto onze ponto um do aviso de abertura não serão consideradas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico, deste modo o Júri deliberou não considerar este procedimento como uma candidatura. -----

--- Mais deliberou, o Júri, admitir a concurso os restantes candidatos por reunirem os requisitos exigidos para o efeito. -----

--- O Júri deliberou ainda notificar os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o artigo 6º e o n.º 4 do artigo 16º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizer por escrito o que se lhe oferecer,



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

bem como notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão, conforme o artigo 6º e o n.º 4 do artigo 16º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----
E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

A 2ª Vogal Efetiva